

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de Agosto de 1998, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, inciso I e IV da Lei nº. 7.314, de 19 de maio de 1998, de acordo com o constante dos Processos Administrativos AGERBA Nº. 081.2159.2019.0000946-27 e 081.2159.2019.0004150-16 por deliberação consignada nos itens 01 e 02 da ATA Nº. 24/2019 de 31 de outubro de 2019 resolve aprovar os preços do gás natural constante na tabela a seguir. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de novembro de 2019.

## TABELA TARIFÁRIA

Valores para Venda à Vista

VIGÊNCIA: 01/11/2019

Gás Natural	Faixas de Consumo	Tarifa R\$/m³ S/ Impostos	Tarifa R\$/m³ C/ Impostos (PIS, COFINS e ICMS)
<b>1 - Segmento Industrial - Subsegmento Combustível</b>	faixas de consumo semanal m³		
	1 105	2,9514	3,7478
	106 350	1,9339	2,4557
	351 1.050	1,8478	2,3464
	1.051 3.500	1,8050	2,2921
	3.501 7.000	1,7754	2,2545
	7.001 42.000	1,7411	2,2109
	42.001 84.000	1,7234	2,1884
	84.001 140.000	1,6909	2,1472
	140.001 245.000	1,6741	2,1258
	245.001 420.000	1,6552	2,1018
	420.001 2.800.000	1,6263	2,0651
	2.800.001 4.900.000	1,6100	2,0444
	4.900.001 7.000.000	1,5969	2,0278
acima de 7.000.001	1,5869	2,0151	
<b>2 - Segmento Industrial - Subsegmento Matéria-prima</b>	faixas de consumo semanal m³		
	1 105	2,4738	3,1413
	106 350	1,7675	2,2444
	351 1.050	1,7077	2,1685
	1.051 3.500	1,6587	2,1063
	3.501 7.000	1,6574	2,1046
	7.001 42.000	1,6335	2,0743
	42.001 84.000	1,6176	2,0541
	84.001 140.000	1,5943	2,0245
	140.001 245.000	1,5784	2,0043
	245.001 420.000	1,5642	1,9863
	420.001 7.000.000	1,5535	1,9727
	acima de 7.000.001	1,5264	1,9383
	<b>3 - Segmento Industrial - Subsegmento Ceramista e Vidreiro</b>	faixas de consumo semanal m³	
1 1.050		1,6424	2,0856
1.051 7.000		1,6424	2,0856
7.001 84.000		1,6424	2,0856
84.001 140.000		1,6424	2,0856
140.001 245.000		1,5654	1,9878
245.001 315.000		1,4820	1,8819
315.001 385.000		1,4820	1,8819
385.001 455.000		1,4820	1,8819
455.001 560.000		1,4820	1,8819
acima de 560.001		1,4820	1,8819
<b>4 - Segmento Industrial - Subsegmento Produtores de Metanol</b>	Faixa Única	1,4820	1,8819
<b>5 - Segmento Termelétrico - Subsegmento Interruptível</b>	faixas de consumo semanal m³		
	1 105	2,9514	3,2522
	106 350	1,9339	2,1310
	351 1.050	1,8478	2,0361
	1.051 3.500	1,7774	1,9586
	3.501 7.000	1,7754	1,9564
	7.001 42.000	1,7411	1,9186
	42.001 84.000	1,7180	1,8931
	84.001 140.000	1,6846	1,8563
	140.001 245.000	1,6616	1,8310
	245.001 420.000	1,6410	1,8083
	420.001 7.000.000	1,6258	1,7915

	acima de	7.000.001	1,5869	1,7487		
<b>6 - Segmento Comercial - Subsegmento Combustível</b>	faixas de consumo mensal m <sup>3</sup>					
	1	450	3,2547	4,1330		
	451	1.500	2,0399	2,5903		
	1.501	4.500	1,9371	2,4598		
	4.501	15.000	1,8527	2,3526		
	15.001	30.000	1,8503	2,3496		
	30.001	180.000	1,8093	2,2975		
	180.001	360.000	1,7819	2,2627		
	360.001	600.000	1,7418	2,2118		
	600.001	1.050.000	1,7144	2,1770		
	1.050.001	1.800.000	1,6901	2,1462		
	1.800.001	30.000.000	1,6719	2,1230		
Acima de	30.000.001	1,6253	2,0639			
<b>7 - Segmento Comercial - Subsegmento Geração, Cogeração e Climatização Comercial</b>	faixas de consumo mensal m <sup>3</sup>					
	1	450	2,1698	2,7553		
	451	1.500	1,7365	2,2051		
	1.501	4.500	1,6998	2,1585		
	4.501	15.000	1,6402	2,0828		
	15.001	30.000	1,6395	2,0819		
	30.001	180.000	1,6264	2,0653		
	180.001	360.000	1,6177	2,0542		
	360.001	600.000	1,5953	2,0258		
	600.001	1.050.000	1,5782	2,0041		
	1.050.001	1.800.000	1,5629	1,9846		
	1.800.001	30.000.000	1,5514	1,9700		
Acima de	30.000.001	1,5224	1,9332			
<b>8 - Segmento Automotivo - Subsegmento GNV</b>	Faixa Única		1,6253	2,0639		
<b>9 - Segmento Automotivo - Subsegmento GNC</b>	Faixa Única		1,4820	1,8819		
<b>10 - Segmento Industrial - Subsegmento GNC</b>	Faixa Única		1,4933	1,8963		
<b>11 - Segmento Residencial - Subsegmento Combustível</b>	faixas de consumo mensal m <sup>3</sup>		<b>Encargo Fixo s/ tributo (R\$)</b>	<b>Encargo variável S/ tributo (R\$/m<sup>3</sup>)</b>	<b>Encargo Fixo c/ tributo (R\$)</b>	<b>Encargo variável c/ tributo (R\$/m<sup>3</sup>)</b>
	1	20	6,81	3,1421	8,65	3,9900
	21	100	6,81	2,8133	8,65	3,5724
	101	850	6,81	2,6685	8,65	3,3886
	851	2.500	6,81	2,6054	8,65	3,3084
	acima de	2.501	6,81	2,5592	8,65	3,2498

\* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm<sup>2</sup>, temp. 20 °C e PCS 9.400 Kcal/m<sup>3</sup>

\* Alíquota de ICMS de 12%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6%

\* A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.

Diretoria em Regime de Colegiado, em 31 de outubro de 2019.

**CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS**  
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado